



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.680, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA
NOMENCLATURADA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM
PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, criada pela Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013, passando a ser denominada **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Cargos de Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública e Subsecretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública passam a ser denominados Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública e Subsecretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, respectivamente, e Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública a denominar-se Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 2º - As atribuições relativas à Secretaria ora renomeada continuam sendo as definidas na Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 22 de setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito